



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

Documento Resposta a pedido de esclarecimento CHIP - 2/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG

Resposta ao Pedido de Esclarecimento de Informática Empresarial Ltda - CHIP & CIA (0840780)

QUESTIONAMENTO:

(...) O edital em seu subitem 5.3.2 "Processador" exige no mínimo 32 Threads. Entretanto, visando a ampliação da disputa no certame e, a constante atualização tecnológica de equipamentos e componentes de tecnologia, entendemos que será aceito processador com menor quantidade de threads, desde que o processador ofertado apresente desempenho superior ao solicitado (comprovado através comparativo de benchmarks em site público como o <https://www.cpubenchmark.net/compare/6443vs5886/Intel-Ultra-9-285-vs-Intel-i9-14900> ou similar). Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA: Entendimento está correto. Conforme respondido questionamento dia 12/06/2026 (evento SEI nº 0828628), com relação ao item 5.3.1, o mesmo entendimento vale para o item 5.3.2. O Edital SRP 90003-2026 foi republicado, sem alterações nas especificações técnicas dos itens, sendo portanto ratificados todos os esclarecimentos já divulgados aos licitantes.

Atenciosamente,

Em 08 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROSSINI ALENCAR LIBERAL**, Respondendo como **Chefe da Divisão de Governança e Gestão de Projetos de TI**, em 08/07/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATÉRCIO LEITE DUTRA**, Assessor de Tecnologia I, em 08/07/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0840882** e o código CRC **20DCA1E5**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

Documento Resposta a pedido de Esclarecimento CHIP CIA/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG

Resposta ao Pedido de Esclarecimento de CHIP CIA, por meio da Sra. Grayce Santos
(0828308)

QUESTIONAMENTO 1:

O edital em seu subitem 5.3.1 "Processador" exige no mínimo 32 Threads. Entretanto, visando a ampliação da disputa no certame e, a constante atualização tecnológica de equipamentos e componentes de tecnologia, entendemos que será aceito processador com menor quantidade de threads, desde que o processador ofertado apresente desempenho superior ao solicitado (comprovado através comparativo de benchmarks em site público como o <https://www.cpubenchmark.net/compare/6443vs5886/Intel-Ultra-9-285-vs-Intel-i9-14900> ou similar). Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA:

Vosso entendimento está correto. Visando a obtenção da proposta que melhor atenda ao interesse coletivo sob a ótica técnica e econômica, admitir os processadores da Série Core Ultra, desde que apresentadas as devidas comprovações de desempenho e qualidade mínimos em compatibilidade com as especificações exigidas no Edital, não representa prejuízo mas sim uma evidente melhoria na qualidade dos bens a serem registrados, em consonância com as inovações de mercado e prevenção quanto à aquisição de equipamentos obsoletos. Cabe salientar que tal flexibilização do requisito quantitativo de threads poderá ocorrer exclusivamente em benefício da qualidade técnica global do equipamento e do interesse público.

QUESTIONAMENTO 2:

O edital em seu subitem 5.3.4 "Processador" exige no mínimo 28 Threads. Entretanto, visando a ampliação da disputa no certame e, a constante atualização tecnológica de equipamentos e componentes de tecnologia, entendemos que será aceito processador com menor quantidade de threads, desde que o processador ofertado apresente desempenho superior ao solicitado (comprovado através comparativo de benchmarks em site público como o <https://www.cpubenchmark.net/compare/5852vs6423/Intel-i7-14700-vs-Intel-Ultra-7-265> ou similar). Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA:

Vosso entendimento está correto. Aplica-se a este questionamento a mesma resposta apresentada ao QUESTIONAMENTO 1.

QUESTIONAMENTO 3:

O edital em seu subitem 5.3.5 "Gabinete" (...) Entendemos que o equipamento de Peso de 1,4Kg e 1,17 litro atende as dimensões reduzidas como também está apto para fixação na TV. Estamos corretos em nosso entendimento ?

RESPOSTA:

Está correto o vosso entendimento quanto às dimensões do equipamento. Quanto à aptidão para fixação na TV, deverá ser apresentada comprovação de que o equipamento possui tal característica, sendo condizente com a especificação "Compatibilidade", descrita no item 5.3.5.

QUESTIONAMENTO 4:

O edital em seu item 5.3.5 "Compatibilidade" exige o gabinete seja compatível com suporte no padrão VESA 75x75 ou VESA 100x100 para instalá-lo junto à TV. Entendemos que só serão aceitos suporte do mesmo fabricante e no padrão VESA. Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA:

Está correto o vosso entendimento quanto à especificação do suporte obrigatoriamente compatível com o padrão VESA. Entretanto, o critério de aceitação é especificamente a compatibilidade do equipamento com o padrão de suporte apresentado, não havendo restrição de marca ou fabricante para o item.

Atenciosamente,

Em 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA**, **Chefe da Divisão de Governança e Gestão de Projetos de TI**, em 12/06/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0828628** e o código CRC **11C369FC**.